



5 - 2 - 1955

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2020

DE 02 DE JANEIRO DE 2020



5 - 2 - 1955

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2020
De 02 de janeiro de 2020

“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Graccho Cardoso (SE), o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, nos seguintes termos:

JANEIRO

- 01 (segunda-feira) - Confraternização Universal (feriado nacional).

FEVEREIRO

- 02 (domingo) - Festa do Senhor dos Pobres - Povoado Gavião (ponto facultativo);
- 05 (quarta-feira) - Aniversário da Cidade de Graccho Cardoso (feriado municipal);
- 24 (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- 25 (terça-feira) - Carnaval (feriado municipal);
- 26 (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas).

ABRIL

- 10 (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 (terça-feira) - Tiradentes (feriado nacional).

MAIO

- 01 (sexta-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional).



5 - 2 - 1955

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

JUNHO

- 01 (segunda-feira) - Padroeira do Município "Nossa Senhora da Piedade" (feriado municipal móvel);
- 11 (quinta-feira) - Corpus Christi (feriado municipal).
- 23 (terça-feira) - Véspera de São João (ponto facultativo);
- 24 (quarta-feira) - Dia de São João (feriado municipal);
- 29 (segunda-feira) - Dia de São Pedro (ponto facultativo).

JULHO

- 08 (quarta-feira) - Autonomia política de Sergipe (feriado estadual).

SETEMBRO

- 07 (segunda-feira) - Independência do Brasil (feriado nacional).

OUTUBRO

- 12 (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 (quarta-feira) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo).

NOVEMBRO

- 01 (domingo) - Dia de Todos os Santos (feriado municipal);
- 02 (segunda-feira) - Finados (feriado nacional);
- 15 (domingo) - Proclamação da República (feriado nacional).

DEZEMBRO

- 24 (quinta-feira) - Véspera de Natal (ponto facultativo);
- 25 (sexta-feira) - Natal (feriado nacional);
- 31 (quinta-feira) - Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativos, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades;



5-2-1955

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º A rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE, em 02 de janeiro de
2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



JOSÉ NICÁCIO DE ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de janeiro de 2020.



JOSÉ AILTON DE ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração Geral



5 - 2 - 1955

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**, do Estado de Sergipe, **JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO**, torna público que sancionou o Decreto Municipal Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020, que *"Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo"*.

PUBLICA ainda que o referido Decreto Municipal foi publicado no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico www.gracchocardoso.se.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Graccho Cardoso, do Estado de Sergipe.

Graccho Cardoso (SE), em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito de Graccho Cardoso / Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Decreto Municipal Nº 01/2020, foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Graccho Cardoso, para conhecimento geral.

Graccho Cardoso (SE), em 02 de janeiro de 2020.

José Ailton Aragão
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 24/2017
02/03/2017